



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 018/2024

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora encaminhamos para autorização legislativa tem por objetivo a contratação emergencial de um servidor no cargo de Técnico em Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para atuar na UBS Guido Feilstrecker, no Balneário Mostardense.

A presente solicitação tem por justificativa a demanda existente na Unidade Básica de Saúde supracitada, que aumenta de forma expressiva durante o período de veraneio, entre dezembro de 2023 a março de 2024, tendo a necessidade de mais um profissional atuando na UBS, pois a mesma nesse período funciona com horário estendido e aberto nos finais de semana.

O profissional ora contratado deverá atuar na Operação Verão, atendendo veranistas residentes no município e turistas que frequentam a praia no período de verão, realizando atendimentos básicos como aferição de pressão arterial, teste de glicose, pequenos curativos, dentre outros, bem como realizar o primeiro atendimento em caso de urgência e emergência que venha ocorrer no local até a chegada da ambulância.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de janeiro de 2024.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.01.25 09:35:28
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

de 24 de janeiro de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Técnico em Enfermagem** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na UBS Guido Feilstrecker, no Balneário Mostardense.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Técnico em Enfermagem receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VI, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 70 a 74, 75, 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DIULY DE FARIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde